



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº 46, DE 20.06.2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – INSTITUI, EM JACAREÍ, O “DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO” E A “SEMANA MUNICIPAL DO ARTESANATO”.

AUTOR: VEREADOR PAULINHO DO ESPORTE.

DISTRIBUÍDO EM: 21.06.2017

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Institui, em Jacareí, o “Dia Municipal do Artesão” e a “Semana Municipal do Artesanato”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, em Jacareí, o Dia Municipal do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

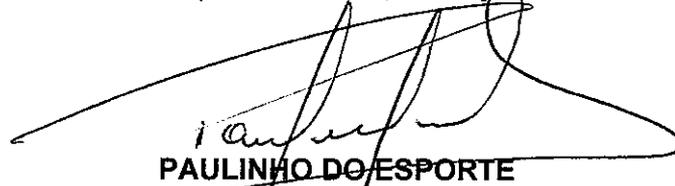
Art. 2º Fica instituída, em Jacareí, a Semana Municipal do Artesanato, a ser celebrada anualmente no período de 13 a 19 de março.

Art. 3º Os eventos de que trata esta Lei passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí.

Art. 4º O Poder Público poderá promover iniciativas de apoio à Semana Municipal do Artesanato, auxiliando na divulgação e valorização do artesanato enquanto manifestação de cultura popular.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de junho de 2017.


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador – PSD

AUTOR: VEREADOR PAULINHO DO ESPORTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Institui, em Jacareí, o “Dia Municipal do Artesão” e a “Semana Municipal do Artesanato”. – Folha 2

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por motivação uma classe de pessoas que constitui nossa gana de consumismo: o Artesão - classe digna a ser homenageada por ser sinônimo do mais belo serviço, o ato de confeccionar com as próprias mãos.

O artesanato é uma das mais importantes manifestações culturais de uma nação e de um povo, tendo por diretriz expressar sua maneira de ser, de pensar e de viver.

A data que homenageia a classe, mundialmente, é 19 de março e agora queremos reforçar a comemoração em Jacareí, instituindo essa mesma data como Dia Municipal do Artesão, profissão que requer algum tipo de habilidade para que se possa fabricar produtos com processo manual ou com a ajuda de ferramentas.

Este profissional produz itens de artesanato, com função decorativa, e é desta forma que ele tira a sua renda, como exposto nas explicações sobre essa data tão especial.

Há quem diga que "quem trabalha com o que ama, não precisará trabalhar sequer um dia na vida". A frase convém muito para os amantes de artesanato, pessoas se satisfazem em sua profissão, de modo que nunca se torna desgastante, muito pelo contrário, uma nova experiência tanto para o artesão, como também para o cliente, que recebe uma peça única, que foi totalmente idealizada pelas mãos de um profissional apaixonado por aquilo que faz.

Neste sentido, propomos seja consagrada a data de 19 de março como o Dia Municipal Artesão, bem como a criação da Semana Municipal do Artesanato, a se realizar todos os anos, durante os sete dias que antecedem o dia 19 de março. Nesses dias, além da atividade de exposição e comercialização dos produtos artesanais, poderão ser promovidas atividades para uma maior difusão e compreensão do papel cultural do artesanato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

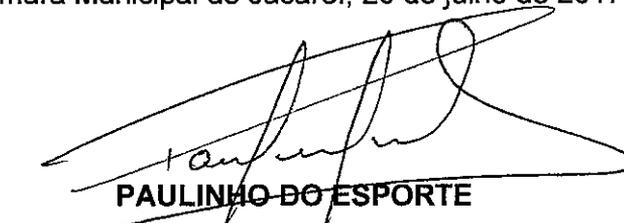
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Institui, em Jacareí, o “Dia Municipal do Artesão” e a “Semana Municipal do Artesanato”. – Folha 3

Em face do exposto, solicitamos a colaboração dos nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa para aprovação da presente propositura, uma vez que está revestida de interesse público e, antecipando agradecimentos pela atenção dispensada, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de julho de 2017.


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador – PSD